



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 380/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES
E A EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA
ME.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Positivo Construtora Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.985.116/0001-83, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º. 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Scheila Hachmann Ferreira, sócia-administradora, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 26 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 380/2024, de 26 de novembro de 2024.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de maio de 2025.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Positivo Construtora Ltda. ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian